



**PORTARIA Nº 0766/2022-GP/IPMB**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM**, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** que a requerente se habilitou através dos documentos necessários ao benefício de pensão, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

**CONSIDERANDO** os termos do Parecer Jurídico 685/2022, devidamente ratificado nos autos do Processo n.º 2022.07.22496P – SISPREV – IPMB, que opinou pela concessão do benefício, e o Processo 789/22 DP que lhe originou;

**RESOLVE:**

**I - CONCEDER** o benefício de **PENSÃO POR MORTE** de **FERNADES DA CONCEICAO BAHIA**, cf. Certidão de Óbito nº 0178976-81; ex servidor desta PMB, matrícula nº 0083879-030; a sua esposa **MARIA DO SOCORRO SANTOS BAHIA**, CPF nº 263.083.802-10; com paridade, consoante o disposto nos arts. 40, §7º, I e §8º da CF/88 com redação da EC n.º 47/2003, no art. 28, I, da Lei Municipal n.º 8.466/2005, no art. 2º, I, da Lei n.º 10.887/2004, arts. 1º e 2º, I, e 10, VII, “b”, item 6 da lei nº 9.448/2019, cujos proventos totalizam o valor mensal atualizado de **R\$ 2.895,12** (dois mil, oitocentos e noventa e cinco reais e doze centavos).

**II –** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos à data do óbito, ocorrido em 24/08/2022.

**III –** Sem prejuízo das hipóteses legais de perda da qualidade de beneficiário, essa pensão será devida de forma indeterminada.

**DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 06 de dezembro de 2022.

**EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO**  
Presidente do IPMB